

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE BIGUAÇU (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 012/2023

O **Prefeito Municipal de Biguaçu**, o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições para a realização de Concurso Público, para contratação de membros da Administração, em caráter efetivo, através do presente edital.

5. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas especialidades, vagas e cadastro de reserva (CR), cargas horárias e os vencimentos estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental completo;
 - d. No item 4 do anexo I, para os cargos de nível fundamental - séries iniciais.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental completo;
 - d. No item 4 do anexo II, para os cargos de nível fundamental - séries iniciais.
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos cargos estão indicadas:
 - a. No item 1 do anexo III, para os cargos de nível superior;
 - b. No item 2 do anexo III, para os cargos de nível médio;
 - c. No item 3 do anexo III, para os cargos de nível fundamental - séries iniciais;
 - d. No item 4 do anexo III, para os cargos de nível fundamental - séries iniciais.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – EDITAL 012/2023 consiste em acessar o site www.concurso.bigua.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 26 de junho de 2023, até as 16 (dezesseis) horas de sexta-feira, 28 de julho de 2023.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Concurso Público – EDITAL 012/2023 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 28 de julho de 2023.**
 - a. Não serão conhecidas as inscrições cujos pagamentos que ocorrerem após o prazo limite estabelecido no item 3.2.2., não havendo devolução do respectivo valor pago;
 - b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, em especial quanto aos prazos exigidos e requisitos para o cargo ao qual deseja concorrer.
 - c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de

- responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
- e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
 - f. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que virem a ser criados.
- 3.3. Os candidatos poderão requerer isenção da taxa de inscrição, nas situações que seguem, a partir de:
- a. Por protocolo da respectiva documentação, no setor de protocolo do Pró-Cidadão, situado a Rua Lúcio Born, 12 - Centro, Biguaçu - SC, no horário **das 10 às 17 horas, até sexta-feira, 30 de junho de 2023** ou;
 - b. Alternativamente, por opção do candidato, remetendo estes documentos por SEDEX-ECT para: Concurso BIGUAÇU – EDITAL 012/2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO
A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang Bairro Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC).
- 3.3.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.437, de 27 de abril de 2007 (doadores de sangue), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimir o respectivo Boleto, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação:
- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Anexo V**)
 - c. Comprovante de sua situação como doador e das 3 (três) doações efetuadas, nos termos da Lei citada.
- 3.3.1.1. Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)

- 3.3.2. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.805, de 01 de novembro de 2017 (doadores de medula óssea), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimir o respectivo Boleto, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação:
- a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**Anexo VI**);
 - c. Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o requerente se enquadra como regularmente cadastrado como doador de medula óssea ou cópia autenticada da carteira de doador do REDOME.
- 3.3.3. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3.1 e 3.3.2., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a. Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b. Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3. ou 3.3.2., bem como seus subitens deste edital;
 - d. Não observar o local, o prazo e os horários constantes do item 3.3., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.6. A simples entrega ou envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Biguaçu.

- 3.3.7. O envio da documentação exigida no item 3.3.1. ou 3.3.2. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Biguaçu e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.9. Até **quarta-feira, 19 de julho de 2023**, às 18 horas, será disponibilizado no site do Concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.1 ou 3.3.2.
- 3.3.10. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.11. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com visto permanente no Brasil;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos (brasileiro nato ou naturalizado);
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato ou naturalizado); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
 - Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3.1. ou 3.3.2.; e
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 95,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 65,00

- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição para o **nível superior** e 1 (uma) inscrição para o **nível médio** ou 1 (uma) inscrição para o **nível médio** e 1 (uma) inscrição para o **nível fundamental** (máximo de 2 inscrições no total – sendo 1 para cada nível) neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo múltiplas inscrições em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a(s) mais recente(s).
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6 ou efetuar o pagamento do valor de inscrição em valor diferente do estabelecido no item 3.7 para o respectivo cargo.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá protocolar a respectiva documentação, no setor de protocolo do Pró-Cidadão, situado a Rua Lúcio Born, 12 - Centro, Biguaçu - SC, no horário **das 10 às 17 horas, até sexta-feira, 28 de julho de 2023**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Anexo VII**).
- 3.14.1. Alternativamente, por opção do candidato, remetendo estes documentos por SEDEX-ECT para:
 Concurso BIGUAÇU – EDITAL 012/2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO
 A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang
 Bairro Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC).
- 3.14.2. Observando os estritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que

necessitem para a realização das mesmas.

- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente ao papel em tamanho A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.5. Em função das tarefas a serem executadas nos diversos cargos, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova” por fiscal ou terceiros.
- 3.14.6. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso em seu item 3.14., limitado ao máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 3.14.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar esta situação previamente, requerendo condição especial de prova, enviando exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 3.14.8. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.9. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 9 de agosto de 2023**, até as 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 16 de agosto de 2023**.
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do Concurso, **informando seu CPF e data de nascimento**.
 - 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que retirar.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, de títulos (**para os cargos de técnico em magistério auxiliar de sala, auxiliar de ensino, especialista em assuntos educacionais, professor [II e III] e técnico em educação**) e práticas (**para os cargos de auxiliar de serviços gerais - merendeira e motorista**), onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam

autenticados ou não.

- 5.5.4. Considerando o disposto no item 5.9.5, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.8. A Prefeitura de Biguaçu e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.9. **DA PROVA OBJETIVA**
- 5.9.1. A prova objetiva será realizada no **domingo, 20 de agosto de 2023**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, tendo duração de 3 (três) horas.
- 5.9.1.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.9.1), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9.2. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.9.2.1. As provas para os cargos de nível superior e nível fundamental serão realizadas em um período e as provas para os cargos de nível médio serão realizadas em outro período.
- 5.9.2.2. A definição dos horários de prova (08 ou 14 horas) se dará após encerradas as inscrições, em função da quantidade de inscritos para cada um dos níveis, sendo divulgados nos termos do item 4.2 deste edital.
- 5.9.2.3. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.9.3. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9.4. Durante a realização das provas é vedado qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.9.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.9.6. O descumprimento dos itens 5.9.4 ou 5.9.5 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.7. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.9.8. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.9.9. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.10. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.
- 5.9.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.9.13. candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.9.14. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.15. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.16. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.17. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.18. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

e. À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.9.19. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, média ponderada, calculada conforme o item 6.1., igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

Média Ponderada = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,4 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,6.

5.10. DA PROVA DE TÍTULOS

5.10.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos.

5.10.2 A coleta de documentação para a Prova de Títulos (**para os cargos de técnico em magistério auxiliar de sala, auxiliar de ensino, especialista em assuntos educacionais, professor [II e III] e técnico em educação**) será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, **domingo, 20 de agosto de 2023**.

5.10.3 O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.10.2 participará do certame, porém terá nota “zero” na Prova de Títulos.

5.10.4 É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

5.10.5 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, **EXCETO** as certidões/declarações para a Prova de Títulos.

5.10.5.1 A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.10.6 Será aceito, **para os cargos de técnico em magistério auxiliar de sala, auxiliar de ensino, especialista em assuntos educacionais, professor [II e III] e técnico em educação**, certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente na área para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues **acompanhados do respectivo histórico escolar**.

5.10.6.1 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

5.10.6.2 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, sob pena de não pontuação.

5.10.6.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial, sob pena de não pontuação.

5.10.6.4 O título será avaliado segundo a seguinte tabela:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso em nível de Graduação (somente para Técnico em Magistério Auxiliar de Sala)	0,25
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	2,00

5.10.7 A nota da Prova de Títulos será igual à pontuação atribuída ao certificado ou diploma apresentado.

5.10.8 A nota máxima da prova de títulos será 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final.

5.10.9 Não serão pontuados:

a. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/monografia tenha sido realizada após o dia 31 de dezembro de 2022.

b. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;

c. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

d. Os títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva.

5.10.10 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos entregues emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Concurso, sem prejuízo das sanções legais.

5.11. DA PROVA PRÁTICA

5.11.1. Serão convocados para as provas práticas, **para os cargos de auxiliar de serviços gerais - merendeira e motorista**, os candidatos aprovados na prova objetiva nos termos do item 5.9.19 e pré-classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas previsto para o cargo, com um mínimo de 50 candidatos convocados.

5.11.2. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.11.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.

5.11.3. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por ato do IESSES, disponibilizado na página do Concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados.

5.11.4. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de

inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto, divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.

- 5.11.5. Os candidatos aos cargos que tenham como requisito ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, se convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando a referida Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o requisito do cargo (**Anexo II**).
- 5.11.5.1. O candidato que comparecer sem a Carteira Nacional de Habilitação ou com a Carteira Nacional de Habilitação em categoria inferior a exigida para o requisito do cargo ou vencida, será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 5.11.6. A prova prática, para os cargos previstos no **Anexo IV**, valerá 10,00 pontos e visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no respectivo anexo.
- 5.11.7. Demais informações a respeito das provas práticas constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 5.11.8. As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.
- 5.11.9. Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 5.11.10. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática (**se aplicável**), serão classificados por área/disciplina ou cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, somada a nota da prova de títulos (se aplicável), expressa a pontuação com 2 (duas) casas decimais, calculada pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os cargos **com** prova de títulos:

$$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,4) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,6) + \text{Nota da Prova de Títulos.}$$
- 6.1.2. Para os cargos **sem** prova de títulos:

$$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,4) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,6)$$
- 6.1.3. Para o cálculo da Nota da Prova de Conhecimentos Gerais, deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$(\text{10,00} \times \text{Número de Acertos do Candidato na Prova de Conhecimentos Gerais} / \text{Número Total de Questões da Prova de Conhecimentos Gerais})$$
- 6.1.4. Para o cálculo da Nota da Prova de Conhecimentos Específicos, deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$(\text{10,00} \times \text{Número de Acertos do Candidato na Prova de Conhecimentos Específicos} / \text{Número Total de Questões da Prova de Conhecimentos Específicos})$$
- 6.2. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 28 de julho de 2023**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova prática, se aplicável.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009 e na Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 7.1.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição a vagas reservadas conforme definido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorrem.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá protocolar a respectiva documentação, no setor de protocolo do Pró-Cidadão, situado a Rua Lúcio Born, 12 - Centro, Biguaçu - SC, no horário **das 10 às 17 horas, até sexta-feira, 28 de julho de 2023**, os seguintes documentos:
- Fotocópia do respectivo boleto bancário;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.

7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, remetendo estes documentos por SEDEX-ECT para:
Concurso BIGUAÇU – EDITAL 012/2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO
A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang
Bairro Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC).

7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.

- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no Concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Biguaçu, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Biguaçu. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Biguaçu, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
- 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Concurso.
- 8.4. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de Biguaçu.
- 8.5. Uma vez publicada a convocação de candidato(s) no Diário Oficial dos Municípios, o(s) convocados(s) terá(ão) 30 (trinta) dias úteis para comparecer(em) a Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Biguaçu para manifestar o seu interesse na vaga.
- 8.5.1. Somente serão válidas as manifestações pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s), mediante presença do candidato na Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Biguaçu, ou por preposto devidamente munido de procuração pública devidamente registrada e específica para o respectivo fim.
- 8.6. Uma vez manifestado o interesse na vaga, o(s) convocado(s) terá(ão) 30 (trinta) dias consecutivos para finalizar(em) o seu processo de contratação.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - Ao não deferimento de inscrição;
 - Ao não deferimento de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
 - À formulação das questões e respectivos quesitos;

- e. À opção considerada como certa na prova objetiva; e
 - f. À avaliação da prova de títulos;
 - g. À avaliação da prova objetiva;
 - h. À convocação da prova prática;
 - i. À avaliação da prova prática e;
 - j. Às classificações finais.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 20 de julho de 2023, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 21 de julho de 2023.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.b” e “9.1.c” deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 10 de agosto de 2023 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 11 de agosto de 2023.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 21 de agosto de 2023.**
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 21 de agosto de 2023**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 21 de agosto de 2023, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.**
- 9.5. A avaliação da prova de títulos será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 6 de setembro de 2023.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho da Prova de Títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (avaliação da prova de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas quinta-feira, 7 de setembro de 2023 às 18 horas de sexta-feira, 8 de setembro de 2023.**
- 9.6. A avaliação da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 13 de setembro de 2023.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (avalição da prova objetiva) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 14 de setembro de 2023, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 15 de setembro de 2023.**
- 9.7. A convocação à prova prática será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de setembro de 2023.**
- 9.7.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (convocação da prova prática) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 21 de setembro de 2023, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de setembro de 2023.**
- 9.8. As classificações finais para os cargos sem prova prática serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 20 de setembro de 2023.**
- 9.8.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.8.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.j” (classificações sem prova prática) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 21 de setembro de 2023, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de setembro de 2023.**
- 9.9. Os resultados das provas práticas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 4 de outubro de 2023.**
- 9.9.1. Os candidatos poderão obter seu resultado da prova prática, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (resultados da prova prática) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 5 de outubro de 2023 às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 6 de outubro de 2023.**
- 9.10. As classificações finais para os cargos com prova prática serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **terça-feira, 10 de outubro de 2023.**
- 9.10.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.10.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.j” (classificações com prova prática) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 11 de outubro de 2023, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 13 de outubro de 2023.**
- 9.11. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.11.1. Se relativos ao não deferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 26 de julho de 2023.**
- 9.11.2. Se relativos ao não deferimento de inscrição e/ou ao não deferimento ao pedido para condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 16 de agosto de 2023.**
- 9.11.3. Se relativos à avaliação das provas de títulos, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 13 de setembro de 2023.**
- 9.11.4. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.11.5. Se relativos à avaliação da prova objetiva, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 20 de setembro de 2023.**

- 9.11.6. Se relativos à convocação à prova prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 26 de setembro de 2023**.
- 9.11.7. Se relativos às classificações finais para cargos sem prova prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de sexta-feira, 29 de setembro de 2023**.
- 9.11.8. Se relativos à avaliação da prova prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 10 de outubro de 2023**.
- 9.11.9. Se relativos às classificações finais para cargos com prova prática, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de terça-feira, 17 de outubro de 2023**.
- 9.12. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.12.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.12.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.12.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.12.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.11.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.11.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.11.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.12.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimir-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para Concurso BIGUAÇU – EDITAL 012/2023 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8.5.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o pedido de revisão indicado no item 9.8.5., na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Biguaçu, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL 012/2023.
- 9.13. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT, ou do protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.
- 9.14. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.15. É admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais.
- 9.16. Os recursos relativos aos itens 9.15.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.16.1. Os recursos relativos aos itens 9.15.a. deverão ser protocolados junto à Sede da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Biguaçu, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.16.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.15 para Concurso BIGUAÇU – EDITAL 012/2023 – RECURSO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.17. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Biguaçu (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Concurso;
- 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
- 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de condições especiais de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
- 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetivas, de títulos e práticas;
- 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
- 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso, através do site ou do email (sac@ieses.org).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Biguaçu.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da

Prefeitura de Biguaçu.

- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será disponibilizado no site da Prefeitura de Biguaçu e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura de Biguaçu.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) ao setor de recursos humanos da Prefeitura de Biguaçu, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do Concurso;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Biguaçu e pelo IESES.

Biguaçu (SC), 23 de junho de 2023.

Salmir da Silva
Prefeito de Biguaçu

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

Auri Arnaldo Bitencourt da Rosa
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I – CÓDIGOS, CARGOS, ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1016	Assistente Social (Secretaria de Educação)	05	30h	R\$ 3.379,91
1020	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social e Habitação)	CR	30h	R\$ 3.379,91
1033	Auxiliar de Ensino (30h)	08	30h	R\$ 3.315,41
1047	Auxiliar de Ensino (40h)	07	40h	R\$ 4.420,55
1050	Bibliotecário	CR	40h	R\$ 3.567,66
1064	Especialista em Assuntos Educacionais	12	40h	R\$ 4.694,33 + R\$ 398,55 (GEE) = R\$ 5.092,88
1078	Nutricionista II	CR	40h	R\$ 4.130,98
1081	Professor II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	01	20h	R\$ 2.873,35
1095	Professor II - Educação Infantil	04	40h	R\$ 5.746,72
1107	Professor II - Ensino Fundamental – Séries Iniciais	03	20h	R\$ 2.873,35
1119	Professor III – Artes	01	40h	R\$ 5.746,72
1122	Professor III – Ciências	01	20h	R\$ 2.873,35
1136	Professor III – Educação Especial	CR	40h	R\$ 5.746,72
1140	Professor III – Educação Física	02	20h	R\$ 2.873,35
1153	Professor III – Ensino Religioso	CR	20h	R\$ 2.873,35
1167	Professor III – Espanhol	CR	10h	R\$ 1.436,67
1173	Professor III – Filosofia	CR	10h	R\$ 1.436,67
1184	Professor III – Geografia	CR	20h	R\$ 2.873,35
1198	Professor III – História	01	20h	R\$ 2.873,35
1208	Professor III – Inglês	01	30h	R\$ 4.310,03
1211	Professor III – LIBRAS	CR	20h	R\$ 2.873,35
1225	Professor III – Língua Portuguesa	01	20h	R\$ 2.873,35
1239	Professor III – Matemática	01	30h	R\$ 4.310,03
1242	Psicólogo (Secretaria de Educação)	05	30h	R\$ 3.379,91
1253	Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	CR	30h	R\$ 3.379,91
1260	Técnico em Educação	06	40h	R\$ 4.420,55
1273	Tradutor e Intérprete de Libras	CR	20h	R\$ 2.210,27

Após a contratação das vagas previstas neste edital, com o surgimento de novas vagas, os especialistas em assuntos educacionais, os professores II e III, bem como os Técnicos em Educação, poderão ser contratados em regimes de carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas, obedecendo a tabela de vencimentos apresentada abaixo:

CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
10 Horas	R\$ 1.436,67
20 Horas	R\$ 2.873,35
30 Horas	R\$ 4.310,03
40 Horas	R\$ 5.746,72

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS – ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
2018	Auxiliar de Biblioteca	01	30h	R\$ 1.901,16
2027	Monitor de Transporte Escolar	01	40h	R\$ 2.534,89
2035	Orientador Social (Secretaria de Assistência Social)	CR	40h	R\$ 2.628,79
2049	Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	02	30h	R\$ 3.315,41
2052	Técnico em Nutrição e Dietética	CR	30h	R\$ 2.816,55

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
3010	Motorista III (Categoria D – Ônibus, Utilitários e Ambulância)	02	40h	R\$ 2.534,88 + R\$ 380,24 (GCVO) = R\$ 2.915,12

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
4011	Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	30	30h	R\$ 1.577,25 + 20% Insalubridade (R\$ 260,63) = R\$ 1.837,88
4025	Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	20	30h	R\$ 1.577,25 + 40% Insalubridade (R\$ 521,25) = R\$ 2.098,50

O servidor público terá direito ao vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
10 Horas	R\$ 134,88
20 Horas	R\$ 269,32
30 Horas	R\$ 403,97
40 Horas	R\$ 538,63

ANEXO II – CÓDIGOS, CARGOS, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS.

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Assistente Social (Secretaria de Educação)	Habilitação profissional de nível superior em Serviço Social com certificação pelo MEC	Registro no Conselho de Classe.
1020	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social e Habitação)	Habilitação profissional de nível superior em Serviço Social com certificação pelo MEC	Registro no Conselho de Classe.
1033	Auxiliar de Ensino (30h)	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	
1047	Auxiliar de Ensino (40h)	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	
1050	Bibliotecário	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC.	Registro no Conselho de Classe.
1064	Especialista em Assuntos Educacionais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Matérias Pedagógicas, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC.	
1078	Nutricionista II	Habilitação profissional de nível superior em curso de graduação em Nutrição com certificação pelo MEC	Registro no Conselho de Classe.
1081	Professor II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais, reconhecido pelo MEC.	
1095	Professor II - Educação Infantil	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, reconhecido pelo MEC.	
1107	Professor II - Ensino Fundamental – Séries Iniciais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais, reconhecido pelo MEC.	
1119	Professor III – Artes	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas), Teatro, Dança, Música ou Licenciatura em Educação Artística reconhecido pelo MEC.	
1122	Professor III – Ciências	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo MEC.	
1136	Professor III – Educação Especial	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial reconhecido pelo MEC ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil, reconhecido pelo MEC, com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial e ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil, reconhecido pelo MEC, com 200 horas de curso na área de atuação	
1140	Professor III – Educação Física	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	
1153	Professor III – Ensino Religioso	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião, reconhecido pelo MEC.	
1167	Professor III – Espanhol	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola, reconhecido pelo MEC.	
1173	Professor III – Filosofia	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Filosofia, reconhecido pelo MEC.	
1184	Professor III – Geografia	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, reconhecido pelo MEC.	
1198	Professor III – História	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo MEC.	
1208	Professor III – Inglês	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, reconhecido pelo MEC.	
1211	Professor III – LIBRAS	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Libras reconhecido pelo MEC ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia - Educação Especial reconhecido pelo MEC e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia, com curso de complementação pedagógica em Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.	
1225	Professor III – Língua Portuguesa	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras-Português, reconhecido pelo MEC.	
1239	Professor III – Matemática	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo MEC.	
1242	Psicólogo (Secretaria de Educação)	Habilitação profissional de nível superior em Psicologia com certificação pelo MEC	Registro no Conselho de Classe.
1253	Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)	Habilitação profissional de nível superior em	Registro no Conselho

		Psicologia com certificação pelo MEC	de Classe.
1260	Técnico em Educação	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	
1273	Tradutor e Intérprete de Libras	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Tradução e Interpretação em Libras, reconhecido pelo MEC, ou habilitação profissional de nível médio, com Certificado de Proficiência na LIBRAS.	

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	
2027	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Curso de Monitor do Transporte Escolar
2035	Orientador Social (Secretaria de Assistência Social)	Ensino Médio Completo	
2049	Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo	Habilitação em Magistério
2052	Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico em Nutrição e/ou Dietética	Registro no Conselho de Classe

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	Motorista III (Categoria D – Ônibus, Utilitários e Ambulância)	Ensino Fundamental Completo	Carteira de motorista com a categoria exigida pelo cargo e apresentar o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

CÓDIGO	CARGOS - ESPECIALIDADES	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
4011	Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série)	
4025	Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série)	

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. NÍVEL SUPERIOR****Assistente Social (Secretaria de Educação)**

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 3. Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; 4. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 5. Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; 6. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; 7. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; 8. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; 9. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; 10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; 11 - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; 12 - A atuação da(o) assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Assistente Social (Secretaria de Assistência Social e Habitação)

Desempenhar funções específicas à sua habilitação, seguindo orientações do titular da pasta.

Auxiliar de Ensino (30 horas e 40 horas)

1. Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o técnico em magistério auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal; 2. Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade educacional; 3. Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem; 4. Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógica e administrativa, estudos, programa e projetos que a escola promova; 5. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; 6. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 7. Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor; 8. Auxiliar o professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola; 9. Auxiliar na manutenção geral da disciplina.

Bibliotecário

Executar tarefas específicas, segundo orientação da Direção da Biblioteca e demais atribuições cometidas pelo titular da pasta.

Especialista em Assuntos Educacionais

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional; 2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; 3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; 4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; 5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; 6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; 7. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; 8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; 9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; 10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; 11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem; 12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; 13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; 14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola; 15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; 16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; 17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; 18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; 19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; 20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho.

Nutricionista II

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Professor II (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais)

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar

programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas.

Professor III

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas. 21. Atuar, exclusivamente, nos Polos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Salas de Recursos Multifuncionais do Município de Biguaçu, se ocupante do cargo de Professor III - Educação Especial.

Psicólogo (Secretaria de Educação)

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; 2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 3. Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; 4. Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 5. Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; 6. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; 7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; 8. Oferecer programas de orientação profissional; 9. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; 10. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; 11. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola. Parágrafo único. 12. A atuação da(o) psicóloga(o) na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)

Executar serviços de psicologia voltados a atuação na área da Assistência Social. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Técnico em Educação

1. Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; 2. Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; 3. Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; 4. Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; 5. Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; 6. Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; 7. Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; 8. Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; 9. Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

Tradutor e Intérprete de Libras

1. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; 2. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação profissional, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; 3. Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; 4. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; 5. Prestar seus serviços em depoimentos em órgãos administrativos; 6. Executar tarefas correlatas.

2. NÍVEL MÉDIO**Auxiliar de Biblioteca**

Orientar os consulentes quanto a escolha do acervo e exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Monitor de Transporte Escolar

1. Auxiliar o motorista na fiscalização das crianças; 2. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Orientador Social (Secretaria de Assistência Social)

1. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; 2. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; 3. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; 4. Apoiar e participar no planejamento das ações; 5. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; 6. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; 7. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; 8. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; 9. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; 10. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; 11. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; 12. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 13. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; 14. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Técnico em Magistério Auxiliar de Sala

1. Auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

Técnico em Nutrição e Dietética

Auxiliar o Nutricionista em suas tarefas. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**Motorista III (Categoria D – Ônibus, Utilitários e Ambulância)**

Conduzir e responsabilizar-se pela conservação de automóveis, caminhões e caminhonetes utilizados nos transportes de passageiros e cargas e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira**

Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

Auxiliar de Serviços Gerais – Servente

Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.****1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 15 (QUINZE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todos os cargos de nível superior e terá 15 (quinze questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 6 (SEIS) QUESTÕES

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Números inteiros, racionais e reais. Razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagens. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Inflação, variação cambial e taxa de juros. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente, método da taxa interna de retorno, taxa mínima de atratividade. Noções de Lógica.

INFORMÁTICA – 2 (DUAS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 15 (DEZ) QUESTÕES.

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível superior e conterà **15 (quinze) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

1. NÍVEL SUPERIOR**1016 - Assistente Social (Secretaria de Educação)****1020 - Assistente Social (Secretaria de Assistência Social e Habitação)**

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social.

1033 - Auxiliar de Ensino (30 horas)**1047 - Auxiliar de Ensino (40 horas)**

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções de desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. O pedagogo na escola. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Gestão de processos educacionais. O Assistente Técnico Pedagógico na reflexão da função social da escola. Formação e prática dos profissionais da educação (administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional).

1050 – Bibliotecário

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação, normalização de documentação. Caracterização dos documentos. Indexação. A profissão do bibliotecário – legislação. CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD) e/ou CLASSIFICAÇÃO UNIVERSAL (CDU). Catalogação (AACR), tipos e funções do catálogo. Catalogação descritiva. Problemas de entrada e remissivas. Problemas de cabeçalhos de pessoas e entidades coletivas. Organização e administração da biblioteca – OAB. Teorias da OAB. Estrutura organizacional. Planejamento de bibliotecas e sistemas de informação. Política de seleção e processo de aquisição em bibliotecas. Referência: fontes de

informação. Estratégia de busca da informação. Estudo do usuário. Disseminação da informação. Automação: fundamentos e instrumentos de análise de sistemas. Planejamento da automação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. O papel do bibliotecário, no contexto da Biblioteca Escolar. A Biblioteca como apoio técnico – pedagógico das atividades docentes e discentes. Princípios e Diretrizes do Bibliotecário Público. Funções e objetivos da Biblioteca Escolar. Integração: Biblioteca/Escola. Portaria n 490, de 19/09/88 – Diário Of. da União de 20/09/88, seção 1, p.18.046.

1064 - Especialista em Assuntos Educacionais

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções de desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Documentação pedagógica. Os especialistas enquanto articuladores do Projeto Político Pedagógico. Orientação Educacional: aspectos históricos e legais. Orientador Educacional: funções e desafios no contexto escolar. Ética profissional.

1078 – Nutricionista II

Estudo dos Indicadores do Estado Nutricional de Coletividades: Conceitos; diferentes métodos de avaliação; Magnitude da desnutrição proteico-calórica no Brasil; Quadro clínico; Distribuição; Consequências biológicas e sociais; Desnutrição proteico- calórica e doenças associadas. Planejamento Alimentar e nutricional. Educação Nutricional: Formação das práticas e hábitos alimentares. Ações da Nutrição em Saúde: Grupo materno-Infantil – Acompanhamento de Crescimento e Desenvolvimento, Recuperação do Desnutrido. Obesidade enquanto problema de Saúde Pública: Fatores causais; Doenças correlatas e complicações. Programas de Alimentação Institucional – Merenda Escolar: Impacto social; Problemas e causas. Determinação do processo Fome/Desnutrição: Monocausalidade; Multicausalidade; História natural das doenças; Epidemiologia clássica. Vigilância Sanitária dos Alimentos: Importância. História da Política de Alimentação e Nutrição no Brasil. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB. Rede de Atenção Psicossocial. Educação em Saúde. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1081 - Professor II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Literatura infantil e formação de leitores. Os gêneros textuais e o ensino de língua materna. Práticas de linguagem: leitura, escrita, oralidade e análise linguística/semiótica. Multiletramentos e letramento multimodal. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente, identidade. Competências sócioemocionais. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (Fundamento, Alfabetização, Componentes Curriculares no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. Diversidade e Inclusão. Educação Ambiental para Sustentabilidade).

1095 - Professor II - Educação Infantil

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Educação Infantil: aspectos históricos e legislação. Criança e infâncias. Teorias da aprendizagem e desenvolvimento infantil. Cuidar e educar. Brincadeira e interação. Princípios da Educação Infantil. A criança protagonista e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Acolhida e inserção na Educação Infantil. Espaço e tempo na Educação infantil. As relações sociais na Educação Infantil. Avaliação e planejamento na Educação Infantil. Documentação pedagógica. Campos de experiências na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu: introdução, fundamento, eixos integradores e seção da educação infantil.

1107 - Professor II - Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Alfabetização e letramento. Concepção de criança e infâncias. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Consciência fonológica. A importância da literatura infantil e o trabalho com gêneros textuais. A Alfabetização nos diferentes momentos históricos. Tecnologia e alfabetização. A Ludicidade no processo de aprendizagem. A criança e a transição da educação infantil para os anos iniciais. Didática e metodologias

nas diferentes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Organização do trabalho pedagógico na escola. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu: introdução, fundamento, eixos integradores, eixos oralidade, leitura, escrita e análise linguística/semiótica e demais componentes dos Anos Iniciais.).

1119 - Professor III – Artes

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da arte catarinense: artistas e obras. Arte: expressão artística de diferentes épocas e diferentes culturas, como atividade individual e coletiva, materiais e conceitos. Folclore brasileiro: manifestações artísticas e culturais locais e regionais. Linguagens artísticas (vivências e contextos): Artes Visuais, Dança, Música, Teatro. Arte-educação: propostas metodológicas, ensino de Arte no contexto educacional contemporâneo. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular Arte).

1122 - Professor III – Ciências

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Seres vivos; Citologia geral; Interação entre os sistemas; Mecanismos de reprodução e sexualidade; Doenças relacionadas a todos os sistemas, bem como suas formas de prevenção, programas e indicadores de saúde pública do município de Biguaçu; Hereditariedade e teorias evolucionistas; Substâncias, misturas, separação de misturas; Equilíbrio termodinâmico, propagação do calor; Tipos de combustíveis; Problemas socioambientais; Tecnologias e sustentabilidade em escala local; Fontes e tipos de energia, consumo consciente; Sistema solar, terra, ar, solo, água; Dinâmicas climáticas da região; Ecossistemas; Espécies endêmicas; Unidades de conservação no município; Fenômenos naturais; Impactos ambientais e ações antrópicas que minimizam o impacto no ambiente. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular ciências).

1136 - Professor III – Educação Especial

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Educação Especial no Brasil. Legislação educacional voltada à Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Acessibilidade e desenho universal. Adaptações curriculares. Conceitos: deficiência, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, surdo cegueira, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atendimento educacional especializado. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu: introdução, fundamento, eixos integradores, educação infantil, ensino fundamental e modalidades campo e EJA.

1140 - Professor III – Educação Física

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). História da Educação Física no Brasil. Aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor. Inclusão social e a Educação Física. Jogos e brincadeiras. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular Educação Física).

1153 - Professor III – Ensino Religioso

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

1167 - Professor III – Espanhol

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). O ensino Religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Legislação nacional. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. O Ensino Religioso na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

1173 - Professor III – Filosofia

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Introdução à Filosofia: O que é filosofia? Pensamento crítico e questionamento. Os primeiros filósofos: os pré-socráticos. Mitologia versus filosofia. Filosofia Antiga: Sócrates: o conhecimento de si e o questionamento ético. Platão: a alegoria da caverna e a teoria das ideias. Aristóteles: as causas, a lógica e a ética. Filosofia Medieval: Santo Agostinho: fé e razão. São Tomás de Aquino: a prova da existência de Deus e a relação entre fé e razão. A filosofia islâmica: Al-Farabi, Avicena, Averróis. Filosofia Moderna: Descartes: o método e o cogito. Spinoza e Leibniz: Deus e o mundo. Empirismo inglês: Locke, Berkeley, Hume. Iluminismo: Voltaire, Rousseau, Kant.

1184 - Professor III – Geografia

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). As diferentes correntes do pensamento geográfico. A geografia crítica no Brasil. A leitura do espaço por diferentes possibilidades: política, física, econômica, cultural e social. Aspectos geográficos de Biguaçu e de Santa Catarina. Relações sociedade e natureza. Relações entre o espaço rural e o espaço urbano. Geografia do Brasil: aspectos demográficos, econômicos, políticos, sociais, culturais, formação histórica, localização e divisão regional. Globalização e divisão internacional do trabalho. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular geografia).

1198 - Professor III – História

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). A pré-história. O mundo Greco-romano. A Idade Média. A idade Moderna. Os povos do continente africano. A América Pré-colonial. O século das Revoluções (Revolução Gloriosa, Revolução Americana, Revolução Francesa). A Revolução Industrial. Os conflitos mundiais do século XX. O mundo contemporâneo. Brasil - período colonial (economia, sociedade, processo de independência), período monárquico, a República Velha. Governos militares. A redemocratização. Brasil contemporâneo (do governo Sarney aos nossos dias). Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular história).

1208 - Professor III – Inglês

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo. Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. A língua inglesa na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. **Importante: As questões e alternativas da prova poderão ser redigidas em inglês.**

1211 - Professor III – LIBRAS

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Bases da Língua Brasileira de Sinais. Compreensão e Vocabulário Básico: identificação de sinais comuns em LIBRAS (cumprimentos, números, cores, alimentos, familiares, animais, etc). Formação de Sentenças: sinais e formação de sentenças completas e coerentes com esses sinais. Sinais Culturais e Regionais: conhecimento sobre sinais culturais e regionais específicos em LIBRAS. Comunicação em LIBRAS: bases fundamentais para conversas sobre um tópico específico, contar uma história ou descrever uma imagem usando apenas LIBRAS.

1225 - Professor III – Língua Portuguesa

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras - antônimos, sinônimos, homônimos e

parônimos. Formação e estrutura das palavras - uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 8. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. Reconhecimento do propósito comunicativo dominante no texto. Leitura de textos relacionando-os as suas condições de produção, de circulação e de recepção. Construção de sentidos a partir das relações entre textos. Identificação de informações implícitas em textos. Compreensão do modo de organização dos sistemas simbólicos das diferentes linguagens. Reconhecimento dos elementos linguístico-discursivos do texto para a construção dos sentidos (escolhas lexicais, referência, organização sintática, progressão temática, estrutura composicional do parágrafo, citação do discurso alheio, pontuação etc.). Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular Língua Portuguesa).

1239 - Professor III – Matemática

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). Unidade temática Números: Conjuntos numéricos. Operações com números reais. Porcentagem. Unidade temática Álgebra: Proporcionalidade direta e inversa. Cálculo algébrico. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. Sistema de equações de 1º e 2º graus. Funções polinomiais de 1º e quadrática. Unidade temática Geometria: Polígonos. Semelhança de Polígonos. Relações métricas no triângulo retângulo. Poliedros. Simetrias. Plano cartesiano. Unidade temática Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Unidade temática Probabilidade e Estatística: Probabilidade. Gráficos e tabelas. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu (componente curricular matemática).

1242 - Psicólogo (Secretaria de Educação)

1253 - Psicólogo (Secretaria de Assistência Social)

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e Co dependência na adicção. A Ética na prática da psicologia.

1260 - Técnico em Educação

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. Lei Complementar nº 54, de 04 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Público Municipal). O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Documentação pedagógica. Os especialistas enquanto articuladores do Projeto Político Pedagógico. Supervisor Escolar: aspectos históricos. Supervisor Escolar: funções e desafios no contexto escolar. Ética profissional.

1273 - Tradutor e Intérprete de Libras

Bases da Língua Brasileira de Sinais. Compreensão e Vocabulário Básico: identificação de sinais comuns em LIBRAS (cumprimentos, números, cores, alimentos, familiares, animais, etc). Formação de Sentenças: sinais e formação de sentenças completas e coerentes com esses sinais. Sinais Culturais e Regionais: conhecimento sobre sinais culturais e regionais específicos em LIBRAS. Comunicação em LIBRAS: bases fundamentais para conversas sobre um tópico específico, contar uma história ou descrever uma imagem usando apenas LIBRAS.

2. NÍVEL MÉDIO**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível médio e conterà **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Resolução de exercícios ou situações problema envolvendo, individual ou conjuntamente: conjuntos; operações com números naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; noções básicas de lógica; pesos e medidas; sistema métrico decimal.

INFORMÁTICA – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ATUALIDADES – 2 (DUAS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de auxiliar de sala terá 10 (dez) questões como segue:

2018 - Auxiliar de Biblioteca

Organização e funcionamento de bibliotecas: Estrutura organizacional de uma biblioteca (departamentos, seções). Funções de cada departamento ou seção. Horário de funcionamento e regras de uso da biblioteca. Classificação e catalogação de materiais: Princípios básicos da classificação Decimal de Dewey (CDD). Princípios básicos da Classificação de Cutter. Catalogação: AACR2 e RDA. Uso de tecnologias da informação e comunicação em bibliotecas. Sistemas automatizados de gerenciamento de bibliotecas. Bases de dados bibliográficos. Ferramentas de busca e recuperação de informação. Gestão e conservação de acervos. Procedimentos para recebimento e registro de novos itens. Técnicas de conservação e preservação de materiais de biblioteca. Políticas de descarte e renovação do acervo. Serviços de referência e ética profissional. Como realizar atendimento ao público. Serviços de referência e informação. Ética profissional e privacidade do usuário.

2027 - Monitor de Transporte Escolar

Conhecimento das Leis de Trânsito: Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente os artigos relacionados ao transporte escolar. Regras de trânsito relacionadas à parada, estacionamento e embarque/desembarque de estudantes. Segurança no Transporte Escolar: Técnicas de primeiros socorros aplicáveis a crianças e adolescentes. Medidas de segurança para entrada e saída do veículo. Procedimentos em caso de emergências ou acidentes. Conhecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conhecimento básico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), focando em direitos relacionados à educação e à segurança. Responsabilidades do monitor em relação aos direitos da criança e do adolescente. Comportamento e Psicologia Infantil: Compreensão básica do comportamento infantil e adolescente. Técnicas de comunicação e disciplina eficazes com crianças e adolescentes. Identificação de sinais de abuso ou negligência. Ética e Profissionalismo: Comportamento apropriado e ética profissional na interação com crianças, adolescentes, pais e outros profissionais da escola. Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações do estudante. Conhecimento do papel e responsabilidades do monitor de transporte escolar.

2035 - Orientador Social (Secretaria de Assistência Social)

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/1990 ECA. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS. Conhecimentos inerentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Concepção de Protagonismo Juvenil. Estatuto do Idoso. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005; Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho de Direitos: o que é, o que faz. - Conselho Tutelar: o que faz.

2049 - Técnico em Magistério Auxiliar de Sala

Pedagogia e Práticas Educacionais: Conhecimento básico sobre teorias da aprendizagem e do desenvolvimento. Princípios e práticas de planejamento e avaliação educacional. Estratégias para criar um ambiente de sala de aula propício ao aprendizado. Estratégias de Apoio à Aprendizagem: Técnicas de apoio à leitura, escrita e matemática. Estratégias para trabalhar com estudantes com diferentes estilos de aprendizagem. Métodos para ajudar os alunos a desenvolver habilidades de estudo e organização. Compreensão do Desenvolvimento Infantil e Adolescente: Estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Compreensão do impacto de fatores sociais, culturais e de saúde no aprendizado. Identificação e apoio a alunos com necessidades educacionais especiais. Gerenciamento de Sala de Aula e Comportamento do Aluno: Estratégias para a gestão eficaz da sala de aula. Técnicas para promover a disciplina positiva e gerenciar o comportamento problemático. Compreensão dos direitos e responsabilidades dos alunos. Ética e Profissionalismo: Comportamento profissional e ética no ambiente escolar. Conhecimento das políticas e procedimentos escolares. Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações do aluno.

2052 - Técnico em Nutrição e Dietética

Princípios de Nutrição: Conhecimento dos macronutrientes (proteínas, carboidratos, lipídios) e micronutrientes (vitaminas e minerais). Função dos nutrientes no corpo humano. Necessidades nutricionais nas diferentes fases da vida: infância, adolescência, adulto e idoso. Dietética e Planejamento de Refeições: Técnicas de planejamento de refeições equilibradas em termos de nutrientes. Compreensão das diretrizes dietéticas. Adaptação de dietas para necessidades específicas, como restrições alimentares, alergias, ou condições de saúde específicas. Segurança Alimentar e Manipulação de Alimentos: Conhecimento das práticas de higiene e segurança na manipulação de alimentos. Princípios de armazenamento e conservação de alimentos. Conhecimento sobre a legislação e regulamentos de segurança alimentar. Gestão e Administração em Serviços de Nutrição: Princípios de administração de cozinha e cantina: compra de alimentos, controle de estoque, gestão de equipe. Planejamento e implementação de programas de educação nutricional. Conhecimento sobre as leis e regulamentos que governam a operação de serviços de alimentação. Ética Profissional: Comportamento profissional e ético na prática da nutrição. Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações do paciente/cliente. Conhecimento das normas e diretrizes éticas para técnicos em nutrição e dietética. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental completo e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 4 (QUATRO) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos de nível fundamental completo e conterà **10 (dez) questões específicas de cada um dos cargos, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

3010 - Motorista III (Categoria D – Ônibus, Utilitários e Ambulância)

Leis de Trânsito: Conhecimento básico do Código de Trânsito Brasileiro, com ênfase em regras de trânsito aplicáveis ao transporte escolar. Identificação de sinais e símbolos de trânsito. Segurança Veicular e Procedimentos de Emergência: Noções básicas de primeiros socorros. Procedimentos em caso de emergências ou acidentes no trânsito. Revisão de itens de segurança do veículo antes de cada viagem (freios, pneus, cintos de segurança, etc). Operação do Veículo e Manutenção Básica: Direção defensiva e segura. Operação adequada do veículo de acordo com as instruções do fabricante. Manutenção básica do veículo (verificação de óleo, água, freios, pneus, etc). Atendimento ao Público: Comunicação eficaz e respeitosa com alunos, pais e funcionários da escola. Gerenciamento de situações difíceis ou conflituosas de maneira calma e profissional. Ética Profissional: Comportamento profissional e ético na condução do veículo e na interação com alunos, pais e funcionários da escola. Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações dos alunos. Consciência do papel crítico do motorista de transporte escolar para a segurança dos alunos.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental incompleto e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 4 (QUATRO) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Biguaçu: localização, limites, área, população, economia, aspectos históricos e cultura popular.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos comum aos cargos de nível fundamental incompleto e terá 10 (dez questões) como segue:

4011 - Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira

Preparo de Alimentos: Conhecimento básico de técnicas de preparo de alimentos, como cozinhar, assar e fritar. Compreensão de como seguir uma receita, medir ingredientes e ajustar porções. Conhecimento básico de alimentos nutritivos e dietas balanceadas. **Higiene e Segurança Alimentar:** Práticas básicas de higiene na manipulação de alimentos, incluindo lavagem das mãos, limpeza de superfícies e utensílios, e armazenamento adequado dos alimentos. Conhecimento básico de procedimentos de segurança na cozinha, como o uso seguro de facas e outros equipamentos, e a prevenção de queimaduras e quedas. **Reconhecimento de sinais de alimentos estragados ou impróprios para consumo.** **Operação de Equipamentos de Cozinha:** Operação segura de equipamentos de cozinha, como fornos, fogões, liquidificadores e mixers. **Manutenção básica e limpeza de equipamentos de cozinha.** **Uso eficiente de equipamentos para economizar energia e evitar desperdícios.** **Atendimento ao Público:** Comunicação eficaz e respeitosa com alunos, funcionários da escola e outros membros da comunidade. **Capacidade de lidar com situações difíceis ou conflituosas de maneira calma e profissional.** **Consciência das necessidades alimentares especiais de alguns alunos, como alergias ou restrições dietéticas.** **Ética Profissional:** Comportamento profissional e ético no ambiente de trabalho, incluindo a cozinha e a cantina escolar. **Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações dos alunos.** **Consciência do papel crítico da merendeira para a saúde e bem-estar dos alunos.**

4025 - Auxiliar de Serviços Gerais – Servente

Limpeza e Manutenção de Ambientes Escolares: Conhecimento sobre técnicas de limpeza para diferentes tipos de superfícies e áreas (salas de aula, banheiros, cantina, etc). **Noções sobre produtos de limpeza, suas finalidades e como utilizá-los de forma segura e eficiente.** **Conhecimento básico de manutenção, como troca de lâmpadas, pequenos reparos, etc.** **Segurança e Saúde no Trabalho:** Práticas de segurança no trabalho, como o uso correto de equipamentos de proteção individual. **Procedimentos em caso de acidentes ou emergências.** **Compreensão da importância de manter os ambientes escolares limpos e seguros para a saúde dos alunos e funcionários.** **Manuseio e Descarte de Resíduos:** Técnicas adequadas para coleta e descarte de lixo. **Conhecimento sobre separação e descarte de materiais recicláveis.** **Manuseio seguro de materiais potencialmente perigosos ou contaminados.** **Atendimento ao Público:** Comunicação eficaz e respeitosa com alunos, funcionários da escola e outros membros da comunidade. **Capacidade de lidar com situações difíceis ou conflituosas de maneira calma e profissional.** **Ética Profissional:** Comportamento profissional e ético no ambiente de trabalho. **Manutenção da privacidade e confidencialidade das informações dos alunos.** **Compreensão do papel importante do servente escolar no funcionamento da escola.**

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2007 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 2.437/2007, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 012/2023 da Prefeitura de Biguaçu.

_____, _____/_____/2023.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.437, de 27 de abril de 2007, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2017
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.805/2017, declarando-se pessoas desempregadas e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 012/2023 da Prefeitura de Biguaçu.

_____, _____/_____/2023.

(Local) (data)

(Assinatura)**Observações:**

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2019 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
 - b. Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o requerente se enquadra como regularmente cadastrado como doador de medula óssea.
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura de Biguaçu - EDITAL 012/2023, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (folha tamanho A3)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: _____

_____, _____/_____/2023.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

5. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
6. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
7. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
8. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura de Biguaçu - EDITAL 012/2023, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2023.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização do calendário de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.concurso.bigua.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 26 de junho de 2023
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 28 de julho de 2023
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 26 de junho de 2023
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 30 de junho de 2023
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 19 de julho de 2023
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 20 de julho de 2023
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 21 de julho de 2023
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 26 de julho de 2023
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 28 de julho de 2023
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 28 de julho de 2023
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 28 de julho de 2023
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 9 de agosto de 2023
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 9 de agosto de 2023
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 9 de agosto de 2023
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 9 de agosto de 2023
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quinta-feira, 10 de agosto de 2023
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 11 de agosto de 2023
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 16 de agosto de 2023
20.	Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 16 de agosto de 2023
21.	Data das provas objetivas	domingo, 20 de agosto de 2023
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 21 de agosto de 2023
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 21 de agosto de 2023
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 23 de agosto de 2023
25.	Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos	quarta-feira, 6 de setembro de 2023
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quinta-feira, 7 de setembro de 2023
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	sexta-feira, 8 de setembro de 2023
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	quarta-feira, 13 de setembro de 2023
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 13 de setembro de 2023
30.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação da prova e dos pontos	quarta-feira, 13 de setembro de 2023
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 14 de setembro de 2023
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 15 de setembro de 2023
33.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI) e convocação para a prova prática	quarta-feira, 20 de setembro de 2023
34.	Divulgação dos resultados das provas práticas e resultados finais	quarta-feira, 4 de outubro de 2023
35.	Início do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	quinta-feira, 5 de outubro de 2023
36.	Término do Pedido de revisão dos resultados das provas práticas e resultados finais	sexta-feira, 6 de outubro de 2023
37.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 11 de outubro de 2023